



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 04/2011**

**A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**,  
Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI e 337 e seguintes do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 69 ao 76, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, **designar** os Juízes Corregedores Auxiliares: Drs.: Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto, para procederem à apuração dos fatos narrados na Representação – Administrativo Nº 107-75.2010.8.06.0026/0, devendo apresentar, ao final da instrução, parecer conclusivo cabível à espécie.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza,  
Capital do Estado do Ceará, aos onze dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar**  
**Corregedora Geral da Justiça**



da Comarca de Maranguape.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 04 de fevereiro de 2011.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8501870-59.2011.8.06.0000  
INTERESSADO(A): CLAUBER BARROSO CORDEIRO  
ASSUNTO: ADMISSÃO E ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES.

Reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 303.078,91 (Trezentos e três mil, setenta e oito reais e noventa e um centavos) relativo a admissão (com exercício) no ano de 2010, bem assim de enquadramento de servidores no novo PCCR/2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 15 de fevereiro de 2011.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8500518-66.2011.8.06.0000  
ASSUNTO: AUXÍLIO MORADIA  
INTERESSADO(A): CÉSAR DE BARROS LIMA

Reconheço a dívida de EXERCÍCIO ANTERIOR, autorizando o pagamento do Auxílio Moradia referente às parcelas de novembro e dezembro de 2010, à razão de 10% (dez por cento) dos vencimentos do Magistrado, no valor total de R\$ 4.135,56 (Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de fevereiro de 2011.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 456-56.2010.8.06.0001  
INTERESSADO(A): IAMARA SILVA MENDONÇA  
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.444,55 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à substituição do Conciliador da 13ª Unidade de Juizado Especial e Criminal no período de 19/11 a 18/12/2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de fevereiro de 2011.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº. 04/2011

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI e 337 e seguintes do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 69 ao 76, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, **designar** os Juizes Corregedores Auxiliares: Drs.: Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto, para procederem à apuração dos fatos narrados na Representação – Administrativo Nº 107-75.2010.8.06.0026/0, devendo apresentar, ao final da instrução, parecer conclusivo cabível à espécie.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos onze dias do mês de fevereiro de 2011.

Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar  
Corregedora Geral da Justiça

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

PORTARIA Nº 150/2011 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

---